

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



# Alvará de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/03/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº. 04/2005, e Lei 1091, de 23/07/1976, outorgamos o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA**

Endereço: **AVN DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 2800 F - CENTRO**

Cidade: **Montes Claros**

CPF/CNPJ: **28.298.082/0001-11**

Tipo do Alvará: **DEFINITIVO**

Inscrição Municipal: **80595**

Início da Atividade: **31/07/2017**

Número do Alvará: **102599**

Data da Concessão: **22/05/2023**

## Atividades:

4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641903 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA\_20

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8219901 - FOTOCÓPIAS

## Informações Complementares:

Parecer SEFIN: APRESENTOU O AUTO DE VISTORIA DO CBMMG Nº 20190272981, EMITIDO EM 23/09/2019 COM VALIDADE ATÉ 23/09/2024 E A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL , PROTOCOLO REDESIM MGL1900900218 , EMITIDO EM 12/07/2021.

## Observações:

- O Pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento confere regularidade fiscal e deverá ser recolhida anualmente, conforme LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- Este Alvará perderá sua validade quando o contribuinte deixar de cumprir com as exigências legais;
- Observe o prazo de validade do Alvará e solicite a sua renovação antes do vencimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



- d. O Contribuinte deverá informar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, toda alteração relativa à razão social, ramo de atividade, ao endereço e ao espaço físico do estabelecimento, conforme previsto no parágrafo 2º, Art. 145 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto 2.185/2005);
- e. Este Alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível no estabelecimento, conforme previsto na Lei 1091/76, sob pena de incorrer nas penalidades previstas n Art. 93 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- f. Este Alvará não substitui a Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- g. Mantenha limpa a calçada frontal ao estabelecimento e evite varrer o lixo para a rua, deposite-o na lixeira;
- h. Faça periodicamente a revisão e manutenção da rede elétrica e hidráulica do estabelecimento;
- i. Procure manter a fachada do estabelecimento em bom estado de conservação e pintura;
- j. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade, através do Código de Autenticidade pelo endereço eletrônico <http://ww8.montesclaros.mg.gov.br:88/Alvara/VerificarAutenticidade>.
- l. Observar os protocolos sanitários de enfrentamento ao COVID-19 vigentes em Montes Claros e suas respectivas alterações;

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e49e3035**

**Emitido em: 15/05/2023**

